



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

07/09/2019
Vera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.427 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera o item 07 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, para estabelecer a nova estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba - SERI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 07 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterado pelo Anexo II da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 11.427, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
07 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CDS - 1	01
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CDS - 2	01
Assessor Técnico da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CAD - 2	02
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CAD - 3	01
Secretário do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CAD - 6	01
Gerente de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CGI - 1	01
Assessor Técnico de Orçamento e Gestão	CAT - 1	01
Gerente Executivo de Promoção e Representação Institucional da Secretaria de Estado da Representação Institucional do Estado da Paraíba	CGF - 1	01
Assessor Técnico para Assuntos Parlamentares da Gerência Executiva de Promoção e Representação Institucional	CAT - 1	01
Assessor Técnico para Assuntos Federativos da Gerência Executiva de Promoção e Representação Institucional	CAT - 1	01
Assessor Técnico para Assuntos Internacionais da Gerência Executiva de Promoção e Representação Institucional	CAT - 1	01
Secretário do Gerente Executivo de Promoção e Representação Institucional	CSE - 1	01
Agente Condutor de Veículos II	CSE - 2	01